

## EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital de Leilão Eletrônico e Intimação a Excelentíssima Senhora Doutora **LUCIANA VIRMOND CESAR FAZ SABER** a todos quantos este virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado leilão eletrônico do (s) bem(ns) abaixo descrito(s) e avaliado(s), cujo certame será pela forma eletrônica nos termos do inciso II, do artigo 879 do Código de Processo Civil), da Resolução CNJ nº 236/2016 e nas condições seguintes:

**Primeiro Leilão:** Abertura do sistema as **14h (quatorze) horas do dia 06/05/2022** com encerramento no as 14h (quatorze) horas do dia **13/05/2022**, no sistema eletrônico disponibilizado no sítio [www.vMLEILOES.COM.BR](http://www.vMLEILOES.COM.BR), oportunidade que o(s) bem (ns) será (ão) apregoado(s), eletronicamente, e captado e declarado vencedor o maior lance, desde que seja igual ou superior ao valor da avaliação.

**Segundo Leilão:** Não havendo licitantes até o encerramento do primeiro leilão, o sistema disponibilizado no sítio [www.vMLEILOES.COM.BR](http://www.vMLEILOES.COM.BR) será reaberto as **15h (quinze) horas do dia 13/05/2022**, com encerramento para as 14h00 (quatorze) horas do dia **20/05/2022** oportunidade que o(s) bem (ns) será (ão) apregoado(s), eletronicamente, e captado e declarado vencedor o maior lance, desde que não seja lance vil.

Leiloeiro Público: Jair Vicente Martins, Leiloeiro Público Oficial inscrito na JUCEPAR sob nº 609, administrador do sítio: [www.vMLEILOES.COM.BR](http://www.vMLEILOES.COM.BR), que será responsável pela oferta pública nos processos adiantes reunidos nos termos do artigo § do artigo 887 do CPC.

EDITAL: 135/2022

AUTOS: 0033422-58.2018.8.16.0019

EXEQUENTE: Município de Ponta Grossa – PR – CNPJ: 76.175.884/0001-87

EXECUTADO: José Alfredo Alves – CPF: 551.127.309-00

BEM (NS): Um veículo VW/Fusca 1300 de placas AED-6284, em péssimo estado de conservação, com pneus murchos, lataria com muitas avarias, vidros quebrados, portas rasgadas, bancos arrancados

AVALIAÇÃO: R\$ 3.000,00 em 06/2021

DEPOSITÁRIO: José Alfredo Alves

DÉBITO: R\$ 2.388,27 em 08/2019 e atualizado para R\$

ÔNUS: Nada consta nos autos até a data da penhora.

EDITAL: 136/2022

AUTOS: 0031468-79.2015.8.16.0019

EXEQUENTE: Município de Ponta Grossa – PR – CNPJ: 76.175.884/0001-87

EXECUTADO: Espólio de Luiz Arnaldo; Regina de Fátima Fragoso – CPF: 018.369.369-82

BEM (NS): Um veículo marca/modelo Citroem C3 Tendence, placas AWU 6440, ano de fabricação 2013, cor preta, em bom estado de funcionamento

AVALIAÇÃO: R\$ 29.500,00 em 02/2021

DEPOSITÁRIO: Regina de Fátima Fragoso

DÉBITO: R\$ 1.198,37 em 09/2019 e atualizado para R\$

ÔNUS: Nada consta nos autos até a data da penhora.

EDITAL: 137/2022

AUTOS: 0006590-27.2014.8.16.0019

EXEQUENTE: Município de Ponta Grossa – PR – CNPJ: 76.175.884/0001-87

EXECUTADO: Edson Roczkoneski – CPF: 882.951.339-34

BEM (NS): Um terreno urbano, lote 17, quadra 17, situado no Jardim Dom Bosco, bairro Contorno, medindo 11m de frente para a Rua Praia da Enseada, por 25m da frente ao fundo, em ambos os lados, fechando o perímetro nos fundos com igual metragem da frente, área de 275m², topografia plana, frente para rua pavimentada, muro de tijolos nas divisas, frente com muro pré- moldado, localizado entre os números 121 e 141, existindo sobre o mesmo uma casa de madeira medindo aproximadamente 26m², telhas de fibrocimento, portas de madeira, janelas de ferro, com bastante uso, matrícula 45.155 do 1º S.R.I.

AVALIAÇÃO: R\$ 70.000,00 em 10/2021 e atualizado para R\$

DEPOSITÁRIO: Edson Roczkoneski

DÉBITO: R\$ 3.838,70 em 10/2019 e atualizado para R\$

ÔNUS: R-4-45.155 – Penhora nos autos 0006590-27.2014.8.16.0019 de Execução Fiscal da 2 Vara da Fazenda Pública de Ponta Grossa

Fica desde logo intimado o devedor, por intermédio de seu advogado, pela publicação do presente Edital pelos meios ordinários, pela publicação no edital na página [www.vMLEILOES.COM.BR](http://www.vMLEILOES.COM.BR), e pela publicidade realizada pelo Sr. Leiloeiro através de panfletos impressos, e anúncios em jornal e rádio, redes sociais e que venham a ser adotadas pelo Leiloeiro que serão considerados

meios idôneos, tudo com o objetivo de dar a mais ampla publicidade da alienação, estando o Leiloeiro autorizado, inclusive, a divulgar fotografias do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos dos artigos 889 e § 2º do artigo 887 do Código de Processo Civil/2015.

**Observações:** **1)** O usuário interessado em participar da alienação judicial eletrônica, por meio da rede mundial de computadores, deverá obrigatoriamente se cadastrar previamente no site respectivo, ressalvada a competência do juízo da execução para decidir sobre eventuais impedimentos. **2)** O cadastro deverá ser feito em 24h (vinte e quatro) horas antes de abertura do sistema, e para cadastramento o usuário obrigatoriamente deverá aderir aos termos contidos no sistema, através da página na rede mundial de computadores ([www.vMLEILOES.COM.BR](http://www.vMLEILOES.COM.BR)), cujas regras integram este Edital de Leilão. **3)** O uso da ferramenta, através de "login" e "senha" pessoais e intransferível vincula o licitante aos termos do Edital de Leilão, ao Contrato de Adesão, às Condições de Venda, além de todas as disposições legais aplicáveis à espécie, inclusive sanções na esfera civil e criminal por danos à execução e a dignidade da Justiça. **4)** Eventuais divergências e litígios advindos do uso do sistema disponibilizado pelo Leiloeiro Público serão dirimidas pelo Juízo da Execução, segundo as circunstâncias de cada caso. **5)** O cadastramento será gratuito e constituirá requisito indispensável para a participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; **6)** Não se admite propostas se não as lançadas na plataforma eletrônica, com exceção das eventuais propostas escritas para aquisição de imóveis de forma parcelada, nos termos do inciso I e II do artigo 895 do CPC, cujas propostas deverão ser encaminhadas de forma escrita para o Leiloeiro nos endereços de sua sede ou através do e-mail [atendimento@vmleiloes.com.br](mailto:atendimento@vmleiloes.com.br); 6.1) A proposta à vista prefere à proposta parcelada; 6.2) É do proponente o ônus de fazer chegar a proposta de aquisição parcelada aos cuidados do Leiloeiro no tempo previsto em lei; **7)** Declarado vencedor um licitante o sistema emitirá aviso de lance vencedor, com o símbolo de arremate, encerrará a fase de lances, e emitirá Auto de Arrematação Eletrônico, e Guia de Depósito judicial, e guia para pagamento da comissão que serão encaminhadas ao endereço eletrônico informado pelo licitante vencedor por ocasião de seu cadastro; **8)** O licitante deverá quitar a guia de depósito, acrescido da comissão de leilão e comprovar o pagamento encaminhando comprovantes para o e-mail [atendimento@vmleiloes.com.br](mailto:atendimento@vmleiloes.com.br); sob pena de responder nos termos da lei e do contrato de adesão; **9)** O Leiloeiro prestará atendimento telefônico em todo tempo através dos canais disponibilizados no sítio sob sua administração, bem como atendimento presencial nas 24h (vinte e quatro) horas que antecedem o encerramento das respectivas hastas públicas, e se possível diligenciará para a visita dos bens; **10)** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica. **11)** Fica a cargo do arrematante o pagamento do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado, conforme disposição do Decreto Lei n. 21.981 de 19/10/1932, parágrafo único, a título de comissão, bem como o pagamento das custas judiciais para os casos de bens que dependem de emissão de Carta de Arrematação para transferência de propriedade. **12)** As demais determinações do Juízo estão disponíveis no despacho que determina a forma de alienação eletrônica, disponível nos respectivos autos eletrônicos de cada execução deste edital, que tem dispositivo para acesso público. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital valerá da data de sua publicação e será afixado no local de costume desta Vara. Ponta Grossa, 15 de fevereiro de 2021.